



BARREIRA
PREFEITURA

Mensagem nº 017/2025, de 07 de fevereiro de 2025.

Requer urgência urgentíssima

Exmo. Senhor

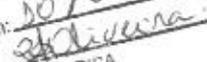
Presidente da Câmara Municipal de Barreira (CE)

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei nº 017/2025, que “Altera a Lei nº 750/2023 e dá outras providências”.

Referido projeto visa atualizar e adequar à referida lei a necessidade de contratação de mais 100 vagas de bolsistas de aprendizagem para as unidades municipais de ensino, para que possamos suprir a carência que ainda se apresenta no âmbito da Secretaria de Educação.

Assim, convicto de que esta proposta de Lei será bem recebida, e após deliberação dessa Casa Legislativa em regime de urgência, será aprovada de forma integral, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 10/02/2025

RUBRICA

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com



BARREIRA
PREFEITURA

PROJETO DE LEI N.º 017/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 750/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 750/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º Fica autorizada, no âmbito do programa instituído por esta Lei, a concessão de até 200 (duzentas) bolsas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para quem atuar por 40 (quarenta) horas semanais e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para quem atuar por 20 (vinte) horas semanais, a título de auxílio.”

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 788/2025.

Paço Municipal Vereador Benedito Torres, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com